



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA ADENGE CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA(O): Adenge Construções Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 30.911.398/0001-89, estabelecida na rua Wilson Barbosa de Melo, 23, pavimento térreo, bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49037-590, representada por seu responsável legal, Senhor **Wosghington Santos de Jesus**, portador da Cédula de identidade nº **7154**, SSP/SE, CPF (MF) nº ***.671.99*-, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 34/2022, Procedimento SEI 0022363-66.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado diversos serviços de engenharia, devidamente justificados na instrução do feito de aditamento contratual, para atendimento à demanda superveniente da Seção de Administração de Urnas Eleitorais, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, como também da necessidade de ajustes no sistema de drenagem de águas pluviais e no sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) observada quando da realização do serviço de demolição de piso em concreto.

1.2 Ampliar em 30 (trinta) dias os prazos de execução e vigência já avençados, que passarão a ser, nessa ordem, de 150 (cento e cinquenta) e 240 (duzentos e quarenta) dias, em razão da mencionada alteração quantitativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão das alterações citadas na Cláusula Primeira deste Instrumento, os itens 3.1, 3.2, 4.1, das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato TRE-SE 34/2022, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 O prazo de execução do Contrato é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contando-se data estabelecida na ordem de serviço.

3.2 O prazo de vigência do Contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

3.3 Os prazos de execução e de vigência referidos, respectivamente, nos itens **3.1** e **3.2** admitem prorrogação na forma da Lei 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1 O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 330.815,58** (trezentos e trinta mil, oitocentos e quinze Reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo será iniciada a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não lhes forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi

assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

WOSGHINGTON SANTOS DE JESUS

Adenge Construções LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Wosghington Santos de Jesus, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 20/12/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1307566** e o código CRC **D12A39A6**.

0022363-66.2022.6.25.8000

1307566v4